



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 008/25 – CMV



Votorantim, 17 de fevereiro de 2025.

*Senhor Presidente;*

Em atenção ao Ofício de nº 004/25, datado de 05 de fevereiro de 2025, através do qual nos encaminha o **Requerimento de nº 008/25**, de autoria do nobre vereador **Rogério Lima**, apresentado durante a 01ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 04 de fevereiro de 2025, temos a informar que;

- a) Informamos, para que a Votoprev possa tomar as devidas providências em relação às reclamações sobre o plano de saúde, é necessário que estas sejam formalizadas através do e-mail: [ana.malavazzi@hapvida.com.br](mailto:ana.malavazzi@hapvida.com.br), com cópia para [previdencia@votoprev.sp.gov.br](mailto:previdencia@votoprev.sp.gov.br). Este procedimento é fundamental para garantir que todas as reclamações sejam corretamente registradas, permitindo dessa forma que possa notificar a empresa responsável de forma eficaz e assegurar a adoção de medidas cabíveis. Quando a reclamação não é formalizada de maneira adequada, não conseguimos dar continuidade ao processo, pois não há como registrar e documentar a queixa oficialmente. Portanto, solicitamos que tais reclamações sejam encaminhadas diretamente por e-mail, para que possa agir de acordo com os protocolos necessários. Quando as reclamações são formalizadas, a funcionária que presta o serviço “in company”, de forma solícita, encaminha para o setor competente, a fim de auxiliar os beneficiários. Esse processo é monitorado e acompanhado pela pessoa responsável pelo nosso Departamento de Previdência, Saúde e Assistência Social, para garantir que todas as medidas necessárias sejam tomadas;
- b) A administração adotou o critério de Pregão Presencial para a contratação da atual operadora do plano de saúde, atendendo o disposto na legislação 8.866/1993, vigente à época. A contratação foi realizada no ano de 2021, durante a gestão anterior, preenchendo os requisitos contidos no Termo de Referência.
- c) O contrato com a atual operadora foi renovado, sem reajuste, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 15/01/2025.
- d) Como já mencionado no item c, as providências para a contratação de uma nova operadora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

serão tomadas pela Administração, no sentido de considerar empresas regionais ou nacionais que atendam adequadamente às demandas da legislação de Licitações e Contratos vigente, cumprindo os princípios da isonomia e da transparência previstos na legislação;

e) A ampliação da rede credenciada em Votorantim, de forma a minimizar os transtornos relacionados ao deslocamento para outras cidades poderá ser objeto no Termo de Referência quando da contratação de uma nova operadora, se aplicável.

Nestes termos; respeitosamente.



WEBER MAGANHATO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

Excelentíssimo Senhor  
RODRIGO DE MELO KRIGUER  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.